

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO 02/2024 – SME/SEF.

Súmula: Estabelece o Calendário Escolar a ser praticado no ano letivo de 2025 para a rede pública Municipal de Educação Básica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 4.180, de 16 de novembro de 2023 e considerando:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- a Deliberação CMER nº 02, de 23 de agosto de 2024, que estabelece normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Rolândia Paraná;
- a Deliberação nº 03, de 27 de agosto de 2024, que adota o Referencial Curricular do Paraná e seus princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Rolândia.
- a Deliberação CMER nº 04, de 14 de outubro de 2024, que estabelece normas para a Organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período Letivo das Instituições de Educação Básica que integram o Sistema Municipal de educação de Rolândia Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para a rede pública Municipal de Educação Básica de Rolândia Paraná, a ser praticado no ano letivo de 2025, conforme anexo desta Resolução, com as seguintes disposições:

- I. 1º Semestre: 04/02/2025 a 04/07/2025
- II. 2º Semestre: 17/07/2025 a 15/12/2025
- III. Início das aulas: 04/02/2025
- IV. Término das aulas: 15/12/2025
- V. 1º Trimestre letivo: 04/02/2025 a 22/05/2025
- VI. 2º trimestre letivo: 26/05/2025 a 04/09/2025
- VII. 3º Trimestre letivo: 08/09/2025 a 15/12/2025
- VIII. Conselhos de Classe trimestrais: 23/05/2025, 05/09/2025 e 05/12/2025
- IX. Recessos para os estudantes: 03/03/2025 a 05/03/2025, 17/04/2025, 02/05/2025, 20/06/2025, 05/07/2025 a 16/07/2025, 15/10/2025
- X. Férias para os estudantes: 01/01/2025 a 03/02/2025; 16/12/2025 a 31/12/2025

- XI. Continuidade das férias para os professores: 01/01/2025 a 25/01/2025
- XII. Início das férias para professores ano letivo de 2026: 22/12/2025 a 31/12/2025
- XIII. Estudo e Planejamento: 30/01/2025 a 03/02/2025; 14/07/2025 a 16/07/2025

§ 1º. Os momentos de estudo e planejamento deverão ser organizados pela equipe gestora da instituição de ensino, de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar, seguindo as definições da Secretaria de Educação.

§ 2º. A carga horária utilizada para as atividades docentes não deverá ser utilizada para o cômputo dos dias e das horas letivas para os estudantes, como determina a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Os feriados municipais serão estabelecidos de acordo com o disposto nas leis e/ou decretos municipais.

Art. 3º Em caso de interrupção do ano letivo definido por essa Resolução, independentemente da razão, deverá ser providenciada a devida reposição para o efetivo cumprimento da exigência legal.

Art. 4º A instituição de ensino deverá afixar o Calendário Escolar em local visível e acessível ao público.

Art. 5º As instituições de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do Calendário Escolar.

Art. 6º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Setor de Estrutura e Funcionamento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogado a partir de 1º de janeiro de 2025 atos em contrário.

Rolândia, 19 de novembro de 2024.

Leise Márcia de Moraes Camargo
Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025 PARA AS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO DE ROLÂNDIA.
ANEXO DA RESOLUÇÃO 02/2024 – SME-SEF.**

Janeiro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Fevereiro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

Março

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Abril

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Mai

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Junho

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Julho

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Agosto

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Setembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

04 dias letivos 1º sem/11 dias letivos 2º semestre

21 dias letivos

21 dias letivos

Outubro

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Novembro

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dezembro

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos

19 dias letivos

10 dias letivos

01 Jan- ano novo	18 Abr- Paixão de Cristo	07 Set- Independência	15 Nov- Proclamação da República
28- Jan Feriado Mun	21 Abr- Tiradentes	12 Out- Nossa Senhora Aparecida	20 Nov- Consciência Negra
04- Mar carnaval	01 Mai- Dia do Trabalho	28 Out- Servidor Público	25 Dez- Natal
19 Mar- Padroeiro	19 Jun- Corpus Christi	02 Nov- Finados	

Legenda		Início e término do semestre:
	Continuidade das férias ano letivo 2024 e início das férias de 2025.	1º sem: 04/02 a 04/07/2025.
	Início e término das aulas	2º sem: 17/07 a 15/12/2025
	Início e término de trimestre	Avaliação trimestral
	Estudo e Planejamento	1º T. – 04/02 a 22/05 – 69 d.l.
	Feriado	2º T. – 26/05 a 04/09 – 64 d.l.
		3º T. – 08/09 a 15/12 – 67 d.l.
		Total = 200 dias letivos

1º semestre 97 dias letivos/2º semestre 103 dias letivos EJA 1º semestre 100 dias letivos /2º semestre 100 dias letivos

- Observações**
- Os dias destinados ao Estudo e Planejamento para profissionais da educação não poderão ser computados para cumprimento da exigência legal da carga horária letiva para os estudantes. Deliberação nº 04/2024 - CMER.
 - No dia 15 de outubro se comemora o Dia do Professor .
 - No dia 28 de Outubro se comemora o Dia do Servidor Público.
 - Os recessos do calendário poderão sofrer alterações de acordo com Decretos Municipais e ou determinação da SME.
 - Nos períodos de recessos, a SME poderá realizar ações/atividades que requeiram a presença do servidor.
 - O Calendário Escolar é garantia de 200 dias letivos e 800 h para o aluno.

Rolândia, 13/11/2024.
 Leise Márcia de Moraes Camargo
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto: 5.377/2021 – DOE 07/01/2021.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BFA-1DAE-7D48-A400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO (CPF 019.XXX.XXX-59) em 02/12/2024 09:23:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/6BFA-1DAE-7D48-A400>